

**DECRETO Nº 01/2022**  
**De 04 de Janeiro de 2022**

Atualiza os valores referentes a tributos, rendas e multas, atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município-UFM de São Cristóvão para o exercício de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 86 e 87 da Lei complementar nº 10/2009 de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), os valores referentes a tributos, rendas e multas, tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial - IPCA-E, acumulado no ano de 2021, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Art. 2º** Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) durante o exercício de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 04 de Janeiro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO**  
**SANTANA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIAS**

**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 118/2021**

Inexigibilidade nº. 101/2021

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviços médicos na Especialidade de Clínico Geral no Programa Melhor em casa, de acordo com as necessidades da SMS, visando à composição da Rede de Atenção à Saúde do Município de São Cristóvão, de acordo com as especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 03/2020 - SMS.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO.**

**CONTRATADA: SGE AJU MALANJE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.508.676/0001-05, com sede na Rua Goiás nº 896, Pavimento Superior, no Bairro Siqueira Campos, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49075-280, neste ato representada por Cláudia Simone Teles da Silva Cadete, brasileira, casada, RG

nº 1. xxx.1x7 SSP/SE, CPF nº xxx.673. xxx-34, residente e domiciliada à Rua Rafael de Aguiar nº 1839, Cond. Veredas do Sol, Ed. Honolulu, Apto 305, no Bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49.047-280.

**BASE LEGAL: ART. 25, caput, Lei 8.666/93.**

**VALIDADE:** 12 meses

**U.O.:** 17009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2602

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900

**FONTE DE RECURSO:** 12140000

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta reais).

São Cristóvão/SE, 13 de Dezembro de 2021.

**Fernanda Rodrigues de Santana Góes**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 120/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 103/2021**

**DO OBJETO:** Prestação de serviços na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO**

**CRISTÓVÃO**, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, neste ato representado, pela Secretária, Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes.**

**CONTRATADA: Sra. VÂNIA CRISTINA GOES RIBEIRO**, RG Nº 1.xxx.8x7 SSP/SE, CPF Nº xxx.102.xxx-34, residente e domiciliada na Rua Projetada s/n, Condomínio Verde Monte Sierra, Bloco 02, Apartamento 706, no Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/Se, CEP. 49100-000, credenciada para função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM para compor a Equipe de Saúde da Família.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**CARGA HORARIA MENSAL ESTIMADA:** 160h

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17009

AÇÃO: 2044

NATUREZA DA DESPESA: 33903600

FONTE:12140000

São Cristóvão/SE, 08 de Dezembro de 2021.

**Fernanda Rodrigues de Santana Góes**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO**

**Inexigibilidade nº 101/2021, oriunda do Chamamento Público - edital de**

**Credenciamento nº 03/2021.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviços médicos na Especialidade de Clínico Geral no Programa Melhor em casa, de acordo com as necessidades da SMS, visando à composição da Rede de Atenção à Saúde do Município de São Cristóvão, de acordo com as especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 03/2020 - SMS.

**JUSTIFICATIVA:** O Credenciamento é o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

Assim, se não é possível limitar o número exato e contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública. A licitação, portanto, é inexigível.

A inviabilidade de competição elimina a possibilidade de promover processo de licitação pública. Ora, um dos elementos indispensáveis para a imposição do dever de licitar é justamente a competitividade.

Tanto é assim que o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 estabelece que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição"

Logo, somente será legítimo promover o chamamento público para o credenciamento quando restar comprovada a inviabilidade de competição para a contratação do objeto pretendido.

Assim, confirmado que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possível, será legítima a instauração do credenciamento.

A contratação atende a solicitação oriunda da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde de São Cristóvão, tendo autorização da gestora e justifica-se na imediata necessidade de profissionais para o atendimento dos usuários do sistema único de saúde de São Cristóvão.

A contratação é necessária para que seja garantida a cobertura em Atenção Básica à Saúde de 100% da população residente em São Cristóvão e que sejam cumpridas as normativas suprarreferidas, faz-se necessária a contratação imediata de profissionais de saúde a fim de suprir o vazio assistencial frente as demandas cada vez maiores de necessidades de saúde da população, para que assim reste